



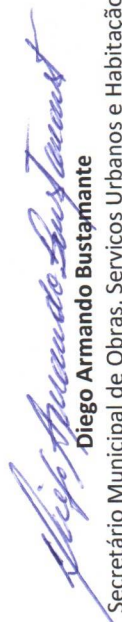
PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA PISTA DO AEROPORTO DE TUCURUI/PA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

SINAPI ABRIL 2020 - DESONERADO  
BDI: 14,02% PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI DE 14,02%	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO</b>						
1.1	COTAÇÃO	Fornecimento de Cabo Aeroporto (HEPR) 10MM <sup>2</sup> 3,6/6KV PT/X	m	12.000,00	R\$ 7,99	R\$ 9,11	R\$ 109.320,00
1.2	SINAPI 91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, baixa tensão	m	3.000,00	R\$ 9,06	R\$ 10,33	R\$ 30.990,00
<b>TOTAL ITEM 1</b>							<b>R\$ 140.310,00</b>
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>R\$ 140.310,00</b>

  
**Diego Armando Bustamante**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.  
Engenheiro Civil – CREA 1511811064  
Portaria nº 054/2019 – GP





ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA PISTA DO AEROPORTO DE TUCURUI/PA

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		R\$	MESES	% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS			
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO	100,00%	140.310,00	140.310,00	100,00%
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		100,00%	140.310,00	140.310,00	100,00%
PERCENTUAL MENSAL				100,00%	100,00%

  
**Diego Armando Bustamante**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.  
Engenheiro Civil – CREA 1511811064  
Portaria nº 054/2019 – GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA PISTA DO AEROPORTO DE TUCURUI/PA

**MAPA DE COTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE DIAS	VALOR MÉDIO	VANDERSON R. LOPES EIRELLI - EPP CNPJ Nº 21.946.485/0001-80		CONDUSPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 79.327.649/0001-71		INNOVABLE INDUSTRIA DE CABOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 22.319.694/0001-67	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALC/ BDI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALC/ BDI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALC/ BDI
01	Fornecimento de Cabo Aeroporto (HEPR) 10MM² 3,6/6KV PT/X	m	12.000,00	R\$ 7,99	R\$ 8,13	R\$ 97.560,00	R\$ 8,61	R\$ 103.320,00	R\$ 7,23	R\$ 86.760,00

*Diego Armando Bustamante*  
Diego Armando Bustamante  
Engenheiro Civil – CREA 1511811064

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.  
Portaria nº 054/2019 – GP



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

LOCAL: Tucuruí  
 DATA: jun/20

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			TAXA (%)
ITEM	DESCRIÇÃO		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,36%

2 - DESPESAS FISCAIS			TAXA (%)
ITEM	DESCRIÇÃO		
2.1	ISS		
2.2	COFINS		3,00%
2.3	PIS		0,65%
2.4	CPRB		
<b>TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS</b>		<b>I</b>	<b>3,65%</b>

3 - OUTROS			TAXA (%)
ITEM	DESCRIÇÃO		
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)	L	4,05%
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO+GARANTIA	S	0,48%
3.4	RISCOS E IMPREVISTOS	R	0,85%

**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) 14,02%**

**FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU - ACÓRDÃO Nº 2622/2013)**


A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}))}{(1 - \text{I})} - 1$$

onde:

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras
- Y = Taxa representativa das despesas financeiras
- Z = Taxa representativa do lucro
- I = Taxa representativa da incidência de impostos

Ressalte-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o **custo direto total da obra** para que se obtenha o preço de venda. Os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o preço final (ou de venda).

  
**Diego Armando Bustamante**  
 Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.  
 Engenheiro Civil – CREA 1511811064  
 Portaria nº 054/2019 – GP

Razão Social: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP  
CNPJ: 21.946.485/0001-80  
Ins.Est.15.478.074-0  
Ins.Municipal:33949



PROPOSTA DE PREÇO

CLIENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS  
Validade da proposta por 90 dias

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO PARA ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO DO TRAFEGO AEREO (DVOR/ME) DO AEROPORTO DE TUCURUI/PA

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço	Preço Total
1	Condutor de cobre eletrolítico nu, fêmpera mole, compactado, classe 2 - Isolação: 3,40mm, (HEPR) - Cobertura: 1,40mm (PVC ST2) - Diâmetro Externo nominal: 13,70 mm², Diâmetro Interno nominal: 10mm², Classe de Tensão: 3,6/6KV PT/X - seguindo a NBR 7732	m	12.000	R\$ 8,13	97.560,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA					97.560,00

Assinatura e carimbo

VANDERSON R LOPES  
EIRELI:219464850001  
80

Digitally signed by VANDERSON R  
LOPES EIRELI:21946485000180  
Date: 2020.06.15 14:15:03 -03'00'

Data

Tucuruí-PA 15 de julho de 2020





Código	Detalhes do Produto	Qtd.	Preço unitário	Desconto Unit.	IPI	Total
	Innovcable cabo de cobre isolado em EPR/B-ST2 para auxílios luminosos em aeroportos - 3,6/6KV 90°C	12000	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.760,00

1 x 10,00mm<sup>2</sup> - Capa externa PRETA - Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, encordoamento classe 2 NM-280 e NM-IEC 60228, Isolado em EPR/B, Cobertura em composto termoplástico (ST2) antichama. Material conforme NBR 7732/2011 Cabos elétricos para auxílios luminosos em aeroportos, na tensão de 3,6 kV/6 kV (Uso fixo).

Sub Total	R\$ 86.760,00
Desconto	R\$ 0,00
S.T. (ICMS)	R\$ 0,00
Frete/Movimentação	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 86.760,00



### Observações:

\*TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO NAS QUANTIDADES ALTERAM DIRETAMENTE OS PREÇOS OFERTADOS.

\*\*É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE INFORMAR A FINALIDADE DO CONSUMO DOS PRODUTOS, POIS IMPLICARÁ NO TIPO DE TRIBUTAÇÃO.

\*\*\*PODERÁ HAVER COBRANÇA DE DIFAL OU INCIDÊNCIA DE ST.

### Condições Gerais:

A CONTRATANTE declara seu conhecimento sobre os tributos, (impostos, taxas e contribuição de melhoria), empréstimos compulsórios, contribuições sociais, encargos e / ou obrigações legais que venham a ser criados, alterados ou extintos, após a data de apresentação da proposta, e que repercutem nos preços, implicará na revisão destes para mais ou para menos, conforme detalhado em "Outras Informações". Reajuste para fios e cabos: preço base cotação bolsa internacional do cobre LME da semana anterior. Qualquer variação superior ou inferior a 5% serão ajustados proporcionalmente a participação do cobre nos produtos. Os preços propostos estarão sujeitos a reajuste na data do faturamento, repassando as variações decorrentes da cotação do cobre (LME), materiais plásticos derivados do Petróleo e da variação cambial incidente.

Na atualização de preços, será adotada incidência de cobre nos cabos: 70%.

Acondicionamento padrão (bobinas) oferecidos por nossa empresa livre de débito.

Tolerância de Fabricação: Acondicionamento em bobinas +/- 10%. INNOVCABLE é marca registrada. O faturamento sera pela Evolocable Industria de Cabos Especiais Ltda, , CNPJ , Inscrição Estadual .

Valor mínimo de faturamento: R\$3.000,00

Análise cuidadosamente todos os detalhes técnicos (formação do condutor, cores de veias e capas, embalagem, comprimento dos lances, etc.) e comerciais (quantidade mínima, prazo de pagamento, etc.). Este procedimento visa atender os requisitos da norma do sistema de qualidade. Encontrando dúvida ou divergência, favor entrar em contato com a equipe INNOVCABLE. Os preços e quantidades mínimas de fornecimento são válidas para o total de nossa oferta. Para negociações parciais os preços e quantidades são passíveis de revisão.

## INSPEÇÃO:

Todos os materiais por nós fornecidos são submetidos a ensaios de acordo com as especificações pertinentes. Mediante solicitação, por ocasião da assinatura da Ordem de Compra/Contrato poderemos fornecer sem ônus cópia do relatório de ensaios. Caso V.Sas. desejem inspecionar o material ou indicar empresa inspetora, o mesmo deverá ser destacado na Ordem de Compra/Contrato de Fornecimento e a data da inspeção será comunicada pela INNOVCABLE com 15 (quinze) dias de antecedência. Caso o inspetor não confirme a sua presença dentro deste período, procederemos à realização dos ensaios, conforme previsto nas especificações acordadas, e uma vez aprovados providenciaremos o despacho dos materiais para o local de entrega contratual, acompanhado do respectivo relatório de ensaios.

## BOBINAS:

Os preços desta proposta são para acondicionamento padrão e as bobinas estão inclusas. Acondicionamento especial será cobrado à parte conforme tabela abaixo faturadas quando da expedição do material, destacada na NF como "outras despesas acessórias".

Tam. 65 - R\$80,00

Tam. 80 - R\$120,00

Tam. 100 - R\$300,00

Tam. 125/150 - R\$500,00

Tam. 170 > - R\$700,00

## LIMITE DE CRÉDITO E PRAÇA DO PAGAMENTO:

Caso seja necessária a aprovação ou aumento de Limite de Crédito, informamos a relação de documentos necessários à análise:

- contrato social ou ata de constituição;
- última alteração contratual;
- ficha cadastral atualizada (referências comerciais);
- balanço do último exercício consolidado (Acima de R\$ 15.000,00).

Para as empresas 'S.A.', enviar apenas a cópia do Balanço Fiscal do último exercício encerrado e ficha cadastral atualizada. A praça do pagamento será sempre a do Vendedor.

## OUTRAS INFORMAÇÕES:

Atrasos na liquidação de pagamentos de responsabilidades da CONTRATANTE, incidirá sobre o valor em atraso multa moratória de 10% (dez por cento), juros de 6% (seis por cento) ao mês e correção monetária calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor ('IPC/FIPE'), a título de mora e compensação por eventuais ônus financeiros suportados pela Innovcable.

A correção e os juros serão calculados 'pro rata die', a partir do dia seguinte ao vencimento até a data de seu efetivo pagamento.

Caso haja atraso no pagamento, a Innovcable poderá, a seu exclusivo critério e sem incorrer em qualquer responsabilidade ou penalidade, interromper ou suspender a entrega dos produtos.

A CONTRATANTE declara seu conhecimento sobre as possíveis variações do preço do cobre, insumo mais importante na fabricação, bem como da operação financeira efetuada pela Innovcable com a finalidade de garantir o preço de tal insumo, no ato da confirmação da intenção de compra/Ordem de Compra/Contrato.

Fica desde já autorizado o desconto de títulos emitidos pela Innovcable para que esta possa cumprir com sua obrigação de entrega, tal negativa de desconto poderá implicar em atraso no fornecimento.

O regime de SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA está previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 150, § 7º (os produtos/estados sujeitos são relacionados em Convênios, Protocolos e Legislações Estaduais), o qual estabelece que a lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, na cobrança do imposto devido em operações subsequentes, antes da ocorrência do fato gerador. Ou seja, antes de uma posterior saída ou circulação da mercadoria, o imposto correspondente deve ser retido e recolhido. Neste caso, a venda de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária efetuada pela INNOVCABLE, deverá ser retido o ICMS que será devido nas operações subsequentes até o consumidor final, o valor também será aplicado na venda para CONTRIBUINTE de ICMS na condição de Consumidor Final. No caso de faturamento para Empresa NÃO CONTRIBUINTE de ICMS, os preços necessitarão ser recalculados considerando a alíquota plena do Estado de São Paulo, ou seja, 18,0% (dezoito por cento). Se o estado a ser enviado exigir a cobrança da DIFAL, este ocorrerá por conta do cliente e deverá ser pago separadamente em guia própria antes da mercadoria ser despachada. É de responsabilidade DA CONTRATANTE informar no pedido de compra, em qual finalidade o material será utilizado: industrialização, revenda ou uso e consumo, é indispensável esta informação pois para cada tipo de venda é feita uma operação fiscal. Se a nota fiscal for emitida erroneamente, será cancelada, o que ocasionará informando para qual finalidade será o material serão barrados, o que ocasionará atraso na entrega. É de responsabilidade DA CONTRATANTE informar no pedido de compra, em qual finalidade o material será utilizado: industrialização, revenda ou uso e consumo, é indispensável esta informação pois para cada tipo de venda é feita uma operação fiscal. Se a nota fiscal for emitida erroneamente, será cancelada, o que ocasionará atraso na entrega. Os pedidos que não estiverem informando para qual finalidade será o material serão barrados, o que ocasionará atraso na entrega.

Na SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA os produtos destinados a REVENDA, o IVA será tributado antecipadamente, não sendo permitido o faturamento do mesmo. CANCELAMENTO E RESCISÃO:



No caso de cancelamento, a INNOVCABLE emitirá fatura com vencimento à vista, incluindo todas as despesas decorrentes, deduzidos os valores até então recebidos da contratante.

Em qualquer hipótese de rescisão, as partes procederam a um acerto de contas, considerando o valor dos serviços executados e/ou comprometidos e despesas decorrentes da rescisão para a INNOVCABLE, contra o valor dos pagamentos até então recebidos por esta contratante.

-00 a 05 dias após o recebimento do Pedido - 20% do valor do Pedido

-06 a 15 dias após o recebimento do Pedido - 50% do valor do Pedido

-16 a 25 dias após o recebimento do Pedido - 75% do valor do Pedido

-26 dias após o recebimento do Pedido - 100% do valor do Pedido

**CLASSIFICAÇÃO FISCAL:**

8544.20.00 – Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais – IPI 5%

8544.49.00 – Outros condutores elétricos, para tensão não superior a 1000V – IPI 0%

8544.60.00 – Outros condutores elétricos, para tensão superior a 1000V – IPI 5%



São José dos Pinhais, 16 de Junho de 2020  
 Para: 130199 - MUNICIPIO DE TUCURUI  
 End.: TR RAIMUNDO RIBEIRO DE S 01, P, CENTRO - TUCURUI / PA  
 Fone: (94) 98134-4375 CNPJ: 05251632000141  
 E-mail: deivisonbaia010@gmail.com  
 Referência / Projeto: obra tucurui  
**FRETE: CIF PAGAMENTO: A VISTA (dias) VALIDADE: 30.06.2020**

**Fone:**
**Representante:**
**Cel.:**
**E-mail:**

Os lances estão sujeitos às variações previstas nas normas técnicas de fabricação:  
 ± 5% para condutores isolados 750V, cordões e cabos de cobre nu;  
 ± 3% para cabos isolados de baixa tensão (energia, controle, instrumentação, etc.) e  
 média tensão (protegidos e isolados);  
 Estas variações de metragem serão devidamente cobradas quando a mais, e  
 descontadas quando a menos.

Item	Item	Código	Descrição	NCM	Qtde	VI Unitário	VI Total	ICMS	IPI	Prazo Fabric.
1	Cliente	1188001BB	CB MT CU 10MM2 6KV HEPR PT AEROPORTO	8544.60.00	12.000   M	8,61	103.320,00	17,00%	5,00%	25d
<b>Peso líquido estimado: 3.037,21 kg</b>										
<b>PIS 1,65% / COFINS 7,6% = INCLUSO</b> Produtos sujeitos a Substituição Tributária.										
Produtos:										
S.T./DIF.ALIQ							R\$ 0,00	EC87/2015 ORIGEM		R\$ 0,00
IPI							R\$ 5.166,00	EC87/2015 DESTINO		R\$ 10.848,60
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 108.486,00</b>			

## CONDIÇÕES GERAIS E TERMOS DA PROPOSTA COMERCIAL

**FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO**

**ANÁLISE DE CRÉDITO E ACEITE DO PEDIDO**

O aceite do pedido estará condicionado à aprovação de crédito pela Conduspar, inclusive no momento do faturamento.

O prazo de fabricação inicia somente depois da aprovação de crédito pelo financeiro da Conduspar.

A Conduspar se reserva o direito de em até 5 dias úteis do recebimento da ordem de compra, recusá-la total ou parcialmente, desde que apresente divergências em relação a esta proposta.

**FRETE, TRANSPORTE E DESCARGA**

O valor mínimo de pedido para faturamento com frete CIF é de R\$ 12.000,00, exceto negociação prévia. Não se aplica para os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins, em que o frete deverá ser FOB desde a origem.



Nos casos de frete FOB, o cliente deverá providenciar a coleta em até 3 dias úteis após a emissão da respectiva Nota Fiscal. Caso não exista um posicionamento neste prazo, o material será despachado e a cobrança do frete será emitida em nome do cliente.

**Importante:** CIF não inclui descarga. Não nos responsabilizamos pela contratação/fornecimento de equipamentos especiais para o descarregamento da mercadoria no destino, cabendo ao cliente esta responsabilidade.

Os prazos de fabricação informados acima não consideram o prazo de transporte (este é sob consulta). Em caso de atraso na entrega ocasionado por fatores imprevisíveis (guerra civil, greves, tempestades, alagamentos, estradas paradas entre outros) não será concedido prorrogação do prazo de pagamento.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Condições de Pagamento: A VISTA dias.

Faturamento com emissão e recebimento através de boleto bancário.

O prazo de pagamento inicia-se a partir da emissão da Nota Fiscal, e não após a entrega do material no cliente.

Validade da proposta até: 30.06.2020.

#### **PREÇOS SUJEITOS A REAJUSTES**

Os preços estão sujeitos a reajuste após o vencimento da validade da proposta. Os preços apresentados na presente proposta estão diretamente vinculados a cotação dos metais na Bolsa de Londres e à variação da taxa de cambio US\$/R\$. Informações sobre as cotações do metal diretamente em <http://www.conduspar.com.br>.

#### **IMPOSTOS E INFORMAÇÕES CADASTRALS**

Quando houver a incidência do Protocolo ICMS N° 84 de 30/09/2011 ou Protocolo 198 de 11/12/2009, a Conduspar pagará antecipadamente os valores de Diferencial de Alíquota ou Substituição Tributária, mediante reembolso e devolução dos valores por parte do cliente em momento acordado.

Para clientes com perfil NÃO CONTRIBUINTE, o ICMS efetivo é sempre a Alíquota cheia do destino. Porém, na nota fiscal será destacado o ICMS interestadual, observado que o Diferencial de partilha de ICMS estará embutido no preço na nota fiscal, conforme regulamentação da Emenda Constitucional 87/2015.

Os benefícios fiscais (quando houver) estão destacados no campo Observação.

Cabe ao cliente informar alterações em suas informações cadastrais (inscrição estadual, municipal, regime tributário, benefício fiscal, endereço de entrega, CNPJ de faturamento etc.), cliente de que poderá haver mudança de parâmetro na formação do preço de venda.

#### **PRAZOS DE FABRICAÇÃO**

Os prazos de fabricação informados são orientativos. Devem ser confirmados de acordo com a disponibilidade de estoque e critérios de inspeção.

O prazo informado e/ou acordado é contado a partir do fechamento de todos os detalhes (informações técnicas, lances de produção, etc.) e da liberação de crédito do pedido.

A Conduspar poderá antecipar a entrega dos materiais solicitados, total ou parcialmente, sem prévia autorização.

#### **TOLERÂNCIAS NOS LANCES NOMINAIS DE EXPEDIÇÃO**

Os lances solicitados são nominais e estão sujeitos às seguintes variações previstas nas normas técnicas de fabricação:

± 5% para condutores isolados 750V, cordões e cabos de cobre nu (NBR NM 247 e NBR 6524)

± 3% para cabos isolados de baixa tensão (energia, controle, instrumentação, etc.) e média tensão (protegidos e isolados) (NBR 7286, NBR 7287, NBR 7289, NBR 13248, NBR 10300, NBR 11873, entre outras).

O cliente pode fornecer seu plano de cortes, previamente, porém está sujeito à viabilidade de fabricação e manuseio.

Caso deseje marcação metro a metro / lances exatos / faturamento único, deve ser avisado com antecedência, na colocação da sua Ordem de Compra.



## CERTIFICAÇÕES

A Conduspar possui certificação de produtos através da empresa certificadora BVQI (Bureau Veritas Quality International), atendendo as principais necessidades do mercado varejista, industrial e estatais. O sistema de Garantia da Gestão de Qualidade da Conduspar cumpre as normas NBR ISO 9001:2008, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), certificação concedida à empresa pela BVQI (Bureau Veritas Quality International). A empresa também possui o selo de qualidade conferido pelo organismo certificador BVQI (Bureau Veritas Quality International), que compreende as etapas de projeto, desenvolvimento, produção e serviço. Os certificados de produtos estão disponíveis em nosso website <http://www.conduspar.com.br/qualidade/certificados/>.

## TERMO DE GARANTIA PADRÃO

O prazo de garantia padrão para cabos de energia oferecido pela Conduspar é de 18 meses, contados a partir da data de entrega, ou 12 meses a partir da instalação, o que ocorrer primeiro. A garantia é válida desde que o manuseio, instalação e utilização dos cabos estejam de acordo com as normas de instalação vigentes, por exemplo, a NBR 5410, a NBR 14039 ou especificação pertinente da concessionária de energia local.

Prazos e condições especiais de garantia serão analisados individualmente e estão sujeitos à confirmação da Conduspar.

A Conduspar garante que os produtos fornecidos atenderão às normas técnicas de produto e, quando solicitado previamente, aos requisitos especiais ou sob encomenda dos clientes.

Ficam excluídos da garantia:

- O desgaste natural do material e os defeitos causados por acidentes, manuseio inadequado, manutenção inadequada efetuada pelo cliente ou por terceiros;
  - Defeitos causados por erros de projeto ou especificação, uso de sobrecargas além do previsto nas normas e reutilização de material;
  - Roubo ou furto de peças, sabotagem, ou qualquer defeito decorrente de casos fortuitos ou de força maior, em conformidade com a legislação vigente.
- A única obrigação da Conduspar em caso de defeito no produto, durante a vigência da garantia, será de reparar ou substituir o material defeituoso (à escolha da Conduspar), sem custo ao cliente, desde que este tenha notificado a Conduspar formalmente num prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da identificação do problema. A Conduspar não será responsável por quaisquer custos de desmontagem, retirada e reinstalação dos produtos substitutos ou reparados, nem por outros custos associados.

## INSPEÇÃO EM FÁBRICA

Todos os materiais fornecidos pela Conduspar são submetidos aos ensaios de acordo com as normas pertinentes. Mediante solicitação, forneceremos sem ônus uma cópia dos relatórios de ensaios. Caso seja necessária a inspeção do material em fábrica, o cliente deve informar os critérios de inspeção à Conduspar no momento do envio da ordem de compra. A convocação de inspeção será feita pela Conduspar com 15 dias de antecedência, ou conforme condição acordada com o cliente.

A duração dos ensaios especiais em fábrica deve ser adicionada ao prazo de fabricação acordado. Os ensaios de rotina já estão inclusos no prazo de fabricação orientativo ou acordado. Os prazos não incluem o tempo de transporte.

Em caso de não comparecimento de inspetor designado pelo cliente na data de convocação, os ensaios serão realizados. Nas ocasiões em que ocorra a apresentação de relatórios de ensaio para liberação de embarque, e a Conduspar não receba autorização em 5 dias úteis, se reserva ao direito de faturamento e embarque sem prévio aviso. Se o material estiver aprovado, a Conduspar procederá com o envio do material para o local de entrega. Uma cópia dos relatórios de ensaios será encaminhada ao cliente. Caso haja alguma dúvida ou divergência, favor nos comunicar imediatamente pelo telefone: (41) 2109-6000.

